



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 665 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"PRORROGA HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado até às 22.00 horas o horário para funcionamento do Comércio e prestadores de serviços, no período de 03 a 31 de dezembro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de dezembro de 1.979.

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

*Confere c/ original*  
*João José*

*Reg  
Liv-10  
Fls-14102  
Em-03.12.79  
João José*